

ATA DA SESSÃO PÚBLICA - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 000731/2019 – PMSMT -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019.

Ao decimo segundo dia do mês de março de 2019, às 11:30 horas, reuniram-se na Sala da Comissão Permanente de Licitação da PMSMT o Pregoeiro, Sr. William Rodrigues Oliveira, designado pela Portaria nº 084/2018, de 12 de Junho de 2018, acompanhado de sua Equipe de Apoio, para a realização dos trabalhos pertinentes à recepção, análise e julgamento das propostas relativas ao Pregão Presencial Nº 002/2019 – PMSMT, *objetivando a Contratação de empresa especializada na Locação de Sistemas Informatizado e Integrado de Gestão Pública (Sistema de Contabilidade Pública Integrado - SCPI/Sistema Integrado de Pessoal - SIP/Sistema Integrado de Arrecadação - SIA/Data Center Vinculado aos Sistemas SCPI, SIP e SIA), para a Prefeitura municipal de São Miguel do Tapuio – PI, atendendo as características e especificações técnicas legais junto ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí, conforme especificações constantes do Termo de Referência em anexo*, nos termos da convocação publicada no MURAL DA PMSMT, DOM, J. O DIA e LIC. WEB/TCE-PI. Declarada aberta a sessão pelo Sr. Pregoeiro, foi registrado a presença de apenas 01 (uma) empresa, qual seja: **CONTREINA – CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA** CNPJ/MF: 12.378.206/0001-39, representada pelo Sr. *André Silva Frota, RG: 2.605.073 – SSP/PI e CPF 045.134.703-05* e à vista dos documentos por ele apresentado, assim como a declaração relativa de pleno atendimento aos requisitos de habilitação. Logo em seguida o Sr. Pregoeiro franqueou aos presentes vista dos conteúdos de credenciamento, e concedeu prazo para devidas manifestações ao prazo recursal a que se refere o Art. 109, I, letra “a”, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, ao término das averiguações procedidas pelos membros da equipe de apoio e na presença do representante da licitante, o Sr. Pregoeiro passou à abertura do envelope proposta, com a respectiva análise de seu conteúdo, nela apondo sua rubrica e decidindo sobre a sua classificação ou desclassificação, esclarecendo os respectivos motivos. Ato contínuo, após análise, julgamento e classificação da proposta, o Sr. Pregoeiro deu ciência aos presentes do respectivo resultado, informando que a empresa **CONTREINA**, apresentou proposta no valor global de R\$: 55.200,00 (cinquenta e cinco e duzentos reais), ainda que em conformidade com o edital e termo de referência, sendo, portanto, declarada **CLASSIFICADA**. Logo em seguida o Sr. Pregoeiro franqueou aos presentes vista dos conteúdos da proposta, ao término das averiguações procedidas pelos membros da equipe de apoio foi concedido prazo para devidas manifestações ao prazo recursal a que se refere o Art. 109, I, letra “a”, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, mas não houve manifestações, logo em seguida o Sr. Pregoeiro determinou a reunião das propostas apresentadas sua análise, julgamento e classificação encerrada. Constatada a regularidade da proposta da empresa acima citada, o Sr. Pregoeiro passou à etapa de negociação direta, no sentido de buscar menor preço, sendo indagado para tal manifestação, o representante da licitante se manifestou alegando que na sua proposta inicial já foi ofertado um desconto significativo, não sendo possível ofertar outro, pois o preço ofertado é mesmo praticado para outras contratantes do mesmo porte, restando assim a proposta no valor apresentado inicialmente. Encerrado a etapa de negociação direta com a empresa e aceito a proposta pelo Sr. Pregoeiro, uma vez que atende aos termos do Edital, bem como se encontram dentro dos parâmetros do orçamento proposto pela municipalidade o Sr. Pregoeiro declarou como **VENCEDORA** do certame a empresa **CONTREINA – CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA** CNPJ/MF: 12.378.206/0001-39, conforme consta da proposta no valor global de R\$: 55.200,00 (cinquenta e cinco e duzentos reais). Ato contínuo o Sr. Pregoeiro procedeu a abertura do envelope Documentos de Habilitação da empresa e após a análise pelos membros da equipe de apoio e na presença da representante da licitante, constatou-se, que a empresa, apresentou documentação em conformidade

[assinatura] [assinatura] [assinatura] [assinatura]

com o que se pede no ato convocatório, sendo, portanto, declarada HABILITADA. Após a declaração o Sr. Pregoeiro concedeu prazo para devidas manifestações ao prazo recursal a que se refere o Art. 109, I, letra “a”, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores. Logo em seguida foi observado que não houve nenhuma manifestação. Por fim, o Sr. Pregoeiro declarou como encerrada a sessão, lavrando-se esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio, e, ainda, pelo representante da licitante presente e quem assim o desejar.

[assinatura]
William Rodrigues Oliveira
Pregoeiro/PMSMT

[assinatura]
Andréia Pires do Nascimento
Andréia Pires do Nascimento
Presidente da CPL (Membro equipe de apoio)

[assinatura]
Simone Maria F. Cavalcante
Simone Maria Ferreira Cavalcante
Secretária da CPL (Membro equipe de apoio)

LICITANTE:

[assinatura]
CONTREINA – CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA
CNPJ/MF: 12.378.206/0001-39